



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI N.º 255/2011

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE PARA FAZER FRENTE AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – PACS E PROGRAMA DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia de Saúde da Família, para o bairro: Cohab II.

I – 06 (seis) cargos de agentes comunitários de saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 563,38, mensais, com nível médio ou equivalente.

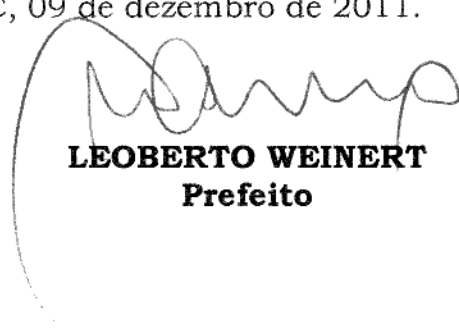
Art. 2º - Os empregos públicos criados pela presente Lei, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 0015/2007, CLT e legislação correlata e sua remuneração não está vinculada aos salários previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 09 de dezembro de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

ANEXO I

PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

CARGO

ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO

- Realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar áreas de risco; Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, realizando encaminhamentos conforme situação apresentada; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando o desenvolvimento de ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; Traduzir para a Equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Auxiliar a equipe na promoção e proteção da saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária; Atuar no controle das doenças epidêmicas; Acompanhar as condições de saúde das crianças, gestantes, hipertensos, diabéticos, entre outros; Prestar orientações sobre cuidados com a higiene; Realizar orientações de saúde à população de maneira integral; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.